



## MENSAGEM Nº 035/2022

Garanhuns, 08 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, e demais Membros do Poder Legislativo do Município de Garanhuns,

Em conformidade com o disposto nos arts. 47, incisos II e IV, 67, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Garanhuns, no art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e dos arts. 64, §1º, inciso III e 73, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garanhuns, tenho a honra de submeter ao exame e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei ordinária que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, **“Altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017 – com redação modificada pelas Leis Municipais nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, nº 4.534, de 03 de abril de 2019 e nº 4.835, de 18 de outubro de 2021 – e dá outras providências”**.

À luz do que preconiza o art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006, a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) destina-se à promoção do ensino superior, à extensão e à pesquisa científica, ofertando, atualmente, os  cursos de graduação em Administração, Direito, Secretariado Executivo Bilingue, Educação Física, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, bem como os  cursos tecnológicos de Gestão Hospitalar e Gestão de Recursos Humanos.

Logo, para cumprir fielmente seus objetivos institucionais, a Entidade Autárquica Municipal – no uso de sua Autonomia Financeira, Administrativa e Patrimonial – gerencia, aplica e arrecada recursos financeiros que, em sua maioria, advém das contribuições/mensalidades escolares, sem embargo das taxas administrativas cobradas por serviços específicos e divisíveis no âmbito da Instituição de Ensino Superior.

Todavia, em razão do notório cenário de crise econômico-financeira, a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) tem experimentado déficit acentuado na atividade de arrecadação de contribuições/mensalidades escolares e das taxas administrativas diversas, face ao quadro de inadimplência dos estudantes.

Para ilustrar a assertiva anterior, peço licença a Vossas Excelências para visualizar as imagens a seguir, que retratam a projeção da inadimplência dos discentes da AESGA nos exercícios de 2021 e 2022:

| Mês referente ao Título | Faturado            | Acréscimos       | Descontos         | Pago                | Inadimplência |
|-------------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| 02/2021                 | 874.726,16          | 1.157,12         | 50.318,33         | 624.624,98          | 22,97%        |
| 03/2021                 | 862.102,08          | 737,58           | 67.764,36         | 585.501,72          | 24,31%        |
| 04/2021                 | 860.725,97          | 1.297,59         | 63.837,59         | 572.011,81          | 26,28%        |
| 05/2021                 | 844.569,98          | 1.089,77         | 63.808,89         | 569.074,89          | 25,19%        |
| 06/2021                 | 786.526,20          | 1.141,84         | 65.799,42         | 591.218,18          | 16,61%        |
| 08/2021                 | 788.455,92          | 1.319,73         | 39.350,55         | 572.908,67          | 22,51%        |
| 09/2021                 | 783.585,03          | 833,48           | 50.056,34         | 551.375,40          | 23,35%        |
| 10/2021                 | 780.192,35          | 1.827,83         | 49.664,36         | 540.350,42          | 24,61%        |
| 11/2021                 | 776.215,81          | 932,00           | 47.254,53         | 538.479,29          | 24,66%        |
| 12/2021                 | 777.360,61          | 41,70            | 52.509,58         | 448.133,84          | 35,60%        |
| <b>Total Geral:</b>     | <b>8.134.460,11</b> | <b>10.378,64</b> | <b>650.363,95</b> | <b>5.693.678,80</b> | <b>24,60%</b> |

*SAK*



Data : 27/10/2022  
Hora : 16:59:57  
Página : 1/1

### Contas a Receber - Inadimplência - Sintético

Vencimento: 01/01/2022 a 30/12/2022 Ano: 2022 Mês: 1 a 12 Taxa: 00045 - Mensalidade



| Mês referente ao Título | Faturado            | Acréscimos      | Descontos         | Pago                | Inadimplência |
|-------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|---------------------|---------------|
| 02/2022                 | 800.165,53          | 1.682,32        | 33.301,92         | 595.660,03          | 21,58%        |
| 03/2022                 | 786.475,12          | 687,09          | 31.241,67         | 570.975,81          | 23,52%        |
| 04/2022                 | 780.530,59          | 1.012,82        | 32.501,45         | 554.671,89          | 24,90%        |
| 05/2022                 | 774.388,64          | 749,13          | 32.804,63         | 555.882,96          | 24,08%        |
| 06/2022                 | 749.347,14          | 1.009,91        | 32.624,42         | 553.932,13          | 21,86%        |
| 07/2022                 | 770,43              | 0,00            | 0,00              | 770,43              | 0,00%         |
| 08/2022                 | 712.438,64          | 1.222,35        | 26.654,00         | 632.877,47          | 21,63%        |
| 09/2022                 | 703.923,00          | 802,74          | 28.172,11         | 495.621,21          | 25,70%        |
| 10/2022                 | 683.605,63          | 0,00            | 7.184,77          | 93.982,05           | 85,20%        |
| 11/2022                 | 683.605,63          | 0,00            | 96,30             | 385,20              | 99,93%        |
| 12/2022                 | 684.730,41          | 0,00            | 0,00              | 0,00                | 100,00%       |
| <b>Total Geral:</b>     | <b>7.359.960,76</b> | <b>7.162,36</b> | <b>224.581,27</b> | <b>3.964.958,98</b> | <b>43,31%</b> |

Logo, ao analisar a estrutura administrativa da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), constatou-se a necessidade de delimitar a remuneração de cargos do Quadro de Pessoal Comissionado da Entidade, bem como readequar o percentual pago à título de vantagens pecuniárias (leia-se, gratificações de função) aos servidores públicos lotados na referida Instituição que, atualmente, exercem Função de Confiança Autárquica – símbolo (FCA) – no intuito de adequar os critérios de pagamento à luz da realidade financeira da Entidade Municipal até 31.12.2022.

Some-se ao exposto, ainda, o fato de que a Instituição de Ensino Superior Municipal passou a concorrer no mercado educacional com Estabelecimentos de Ensino da iniciativa privada, o que ocasionou déficit e/ou evasão de alunos regularmente matriculados na Entidade Municipal, razão pela qual se afigura imprescindível a reformulação das verbas/vantagens pecuniárias pagas ao Quadro de Pessoal.

Importa mencionar, por fim, que a nova delimitação dos vencimentos dos cargos comissionados na estrutura administrativa da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), devidamente especificados no projeto de Lei em anexo, **não importa em aumento de despesa**, apenas fixa novo padrão de vencimentos para os cargos, em caráter transitório, até que o panorama financeiro permita uma reavaliação de tais critérios

Desta forma, Senhor Presidente, estou certo que Vossa Excelência e seus pares, estarão, mais uma vez, dando à Garanhuns-PE uma contribuição importante na matéria ora tratada, necessária para conferir homogeneidade às medidas de contingenciamento adotadas, privilegiando o trato da coisa pública com austeridade, responsabilidade e previsibilidade na gestão administrativa, estima-se que a aprovação da medida contida na iniciativa em anexo, contará, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



## Projeto de Lei N° 035/2022

**EMENTA:** Altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal n° 4.343, de 03 de janeiro de 2017 – com redação modificada pelas Leis Municipais n° 4.495, de 08 de outubro de 2018, n° 4.534, de 03 de abril de 2019 e n° 4.835, de 18 de outubro de 2021 – e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns, submete à apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** O art. 1°, da Lei Ordinária Municipal n° 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal n° 4.534, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° ..... ”

[...]

### ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

#### QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| Órgão/Administrativo                      | Função de Confiança                       | Símbolo | Gratificação |
|---|---|---------|--------------|
| Direção Geral Administrativa e Financeira | Diretor Geral Administrativo e Financeiro | FCA 1   | R\$ 2.500,00 |
|   | Gestor de Contratos                       | FCA     | R\$ 425,00   |

**Legenda:** Função de Confiança Autárquica (FCA)

| Órgão/ Administrativo       | Funções de Confiança                     | Símbolo | Qtde | Gratificação |
|-----------------------------|--|---------|------|--------------|
| Secretaria de Administração | Secretário de Administração              | FCA 2   | 01   | 17,50%       |
|                             | Diretor de Departamento de Pessoal       | FCA 3   | 01   | 12,50%       |
|                             | Diretor do Departamento de Patrimonio    | FCA 3   | 01   | 12,50%       |
|                             | Diretor do Departamento de Almocharifado | FCA 3   | 01   | 12,50%       |
|                             | Diretor do Departamento de Licitação     | FCA 3   | 01   | 12,50%       |
|                             | Diretor do Departamento de Compras       | FCA 3   | 01   | 12,50%       |
|                             | Chefe do Departamento de Protocolo       | FCA 4   | 01   | 7,50%        |
|                             | Chefe de Divisão de Serviços Gerais      | FCA 4   | 01   | 7,50%        |
|                             | Chefe de Divisão de Manutenção           | FCA 4   | 01   | 7,50%        |

**Legenda:** Função de Confiança Autárquica (FCA)

| Órgão/Administrativo               | Funções de Confiança   | Símbolo | Qtde | Gratificação |
|------------------------------------|--|---------|------|--------------|
| Secretaria de Finanças e Orçamento | Secretário de Finanças e Orçamento                               | FCA 2   | 01   | 17,50%       |
|                                    | Tesoureiro   | FCA 2   | 01   | 17,50%       |
|                                    | Diretor de Departamento de Contabilidade e Execução Orcamentário | FCA 3   | 01   | 12,50%       |
|                                    | Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa               | FCA 3   | 01   | 12,50%       |

Projeto de Lei:  
Protocolado sob o n° 168,  
em 09/11/2022.  
Marcus Alexandre M. de Aguiar,  
Membro do Poder Legislativo,  
Gerente do Processo Legislativo



|  |   |       |    |        |
|--|---|-------|----|--------|
|  | Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas | FCA 3 | 01 | 12,50% |
|--|---|-------|----|--------|

**Legenda:** Função de Confiança Autárquica (FCA)

## QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

### ÓRGÃO ACADÊMICO

| Órgão/Administrativo                            | Funções de Confiança                                       | Símbolo | Qtde | Gratificação |
|---|--|---------|------|--------------|
| Direção Geral Acadêmica<br>(Unidades de Ensino) | Diretor Geral Acadêmico                                    | FCAA 1  | 01   | R\$ 2.500,00 |
|   | Coordenador Acadêmico de Avaliação Institucional           | FCAA 2  | 01   | 70 h/a       |
|   | Coordenador Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária | FCAA 2  | 01   | 70 h/a       |
|   | Coordenador Acadêmico de Cursos de Graduação               | FCAA 2  | 05   | 70 h/a       |
|   | Coordenador Acadêmico de Cursos de Pós-Graduação           | FCAA 2  | 01   | 70 h/a       |
|   | Coordenador Adjunto de Cursos de Graduação                 | FCAA 3  | 05   | 50 h/a       |
|   | Coordenador Adjunto de Cursos de Pós-Graduação             | FCAA 3  | 01   | 50 h/a       |
|   | Coordenador Acadêmico de Projetos Educacionais             | FCAA 3  | 01   | 50 h/a       |
|   | Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado            | FCAA 3  | 01   | 50 h/a       |
|   | Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas               | FCAA 3  | 02   | 50 h/a       |
|   | Chefe de Núcleo de Práticas Acadêmicas                     | FCA 3   | 01   | 7,5 %        |
|   | Chefe de Coordenação Acadêmica                             | FCA 3   | 06   | 7,5 %        |

**Legenda:** Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)

| Órgão/ Administrativo      | Funções de Confiança                          | Símbolo | Qtde | Gratificação |
|----------------------------|---|---------|------|--------------|
| Secretaria Geral Acadêmica | Secretário Geral Acadêmico                    | FCAA 2  | 01   | 70 h/a       |
|                            | Chefe de Secretaria                           | FCA 3   | 01   | 7,5 %        |
|                            | Chefe do Departamento de Registro de Diplomas | FCA 3   | 01   | 7,5 %        |
|                            | Chefe de Dispensa de Disciplina               | FCA 3   | 01   | 7,5 %        |

**Legenda:** Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)

“(NR)

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.343 de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

[ ... ]

### ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

#### QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

| Órgão Administrativo    | Cargo Comissionado      | Símbolo | Vencimento (R\$) |
|-------------------------|-------------------------|---------|------------------|
| Gabinete da Presidência | Assessor da Presidência | CCA 2   | 2.450,00         |



|  |                                  |       |          |
|--|----------------------------------|-------|----------|
|  | Assessor de Comunicação          | CCA 6 | 1.212,00 |
|  | Assessor de Serviços Sociais     | CCA 6 | 1.212,00 |
|  | Assessor Administrativo          | CCA 5 | 1.400,00 |
|  | Assessor Técnico Pedagógico      | CCA 5 | 1.400,00 |
|  | Chefe de Gabinete da Presidência | CCA 6 | 1.212,00 |

**Legenda:** Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

| Órgão Administrativo        | Cargo Comissionado                                  | Símbolo | Vencimento (R\$) |
|-----------------------------|---|---------|------------------|
| Secretária de Administração | Diretor de Departamento de TI                       | CCA 3   | 1.960,00         |
|                             | Diretor de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal | CCA 6   | 1.212,00         |
|                             | Assessor de Departamento de TI                      | CCA 6   | 1.212,00         |
|                             | Chefe de Divisão de Manutenção                      | CCA 6   | 1.212,00         |
|                             | Chefe do Departamento de Obras                      | CCA 5   | 1.400,00         |

**Legenda:** Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

| Órgão Administrativo  | Cargo Comissionado          | Símbolo | Vencimento (R\$) |
|-----------------------|-----------------------------|---------|------------------|
| Controladoria Interna | Controlador Interno Geral   | CCA 1   | 3.500,00         |
|                       | Auditor de Controle Interno | CCA 4   | 1.750,00         |

**Legenda:** Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

#### ÓRGÃOS ACADÊMICOS

#### QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

| Órgão Acadêmico    | Cargo Comissionado                 | Símbolo | Vencimento (R\$) |
|--------------------|------------------------------------|---------|------------------|
| Unidades de Ensino | Assessor de Coordenação Pedagógica | CCAA 3  | 1.212,00         |
|                    | Assessor Acadêmico Institucional   | CCAA 2  | 1.400,00         |

**Legenda:** Cargo Comissionado Acadêmico Autárquico (CCAA)

| Órgão Acadêmico                          | Cargo Comissionado        | Símbolo | Vencimento (R\$) |
|--|---------------------------|---------|------------------|
| Coordenação Administrativa da Biblioteca | Coordenador da Biblioteca | CCAA 1  | 1.540,00         |
|  | Assessor de Biblioteca    | CCAA 3  | 1.212,00         |

**Legenda:** Cargo Comissionado Acadêmico Autárquico (CCAA)

" (NR)

**Art. 3º.** Aos servidores públicos lotados na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) que venham a participar da Comissão de Licitação – seja na qualidade de Presidente, Pregoeiro ou Membro – será concedida gratificação nos valores conforme descrições abaixo relacionadas:

| Comissão de Licitação |                  |
|-----------------------|------------------|
| Função                | Gratificação R\$ |
| Presidente            | 975,00           |
| Pregoeiro             | 500,00           |
| Membros               | 375,00           |

**Art. 4º.** A Gratificação de Sala de Aula (GSA) instituída pelo art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.988, de 22 de abril de 2014, a partir da presente Lei, passa a vigorar sob o percentual de 5% (cinco por cento) incidindo, exclusivamente, sobre a hora

SAR



aula recebida pelo professor de graduação, devendo apenas alcançar as horas das disciplinas que o professor efetivamente leciona em sala de aula da graduação.

**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de abril de 2022.

**Parágrafo Único** - Excepcionalmente, o art. 2º desta Lei, retroagirá sua eficácia jurídica e financeira à data de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 6º.** A referida Lei cessará seus efeitos jurídicos e financeiros em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 08 de novembro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS****LEI Nº 4.835/2021**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:** Altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, atualizada pelas Leis Municipais nº 4.495, de 08 de outubro de 2018 e nº 4.534, de 03 de abril de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.534, de 03 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

[...]

**ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS****QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

| Órgão/Administrativo                      | Função de Confiança                       | Símbolo | Gratificação R\$ |
|---|---|---------|------------------|
| Direção Geral Administrativa e Financeira | Diretor Geral Administrativo e Financeiro | FCA 1   | 2.500,00         |
|   | Gestor de Contratos                       | FCA     | 850,00           |

**Legenda:** Função de Confiança Autárquica (FCA)

[...]

**Art. 2º.** Aos servidores públicos lotados na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) que venham a participar da Comissão de Licitação – seja na qualidade de Presidente, Pregoeiro ou Membro – poderá ser concedida uma gratificação nos valores conforme descrições abaixo relacionadas:

| <b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| Função                       | Gratificação (em R\$) |
| Presidente                   | 1.950,00              |
| Pregoeiro                    | 1.000,00              |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

|         |        |
|---------|--------|
| Membros | 750,00 |
|---------|--------|

**Art. 3º.** O art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

[...]

**ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS****QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

| Órgão Administrativo    | Cargo Comissionado               | Símbolo | Vencimentos (R\$) |
|-------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|
| Gabinete da Presidência | Assessor da Presidência          | CCA 2   | 2.450,00          |
|                         | Assessor de Comunicação          | CCA 6   | 1.120,00          |
|                         | Assessor de Serviços Sociais     | CCA 6   | 1.120,00          |
|                         | Assessor Administrativo          | CCA 5   | 1.400,00          |
|                         | Assessor Técnico Pedagógico      | CCA 5   | 1.400,00          |
|                         | Chefe de Gabinete da Presidência | CCA 7   | 1.100,00          |

**Legenda:** Cargos Comissionados Autárquicos (CCA)

| Órgão/Administrativo        | Cargo Comissionado  | Símbolo | Vencimentos R\$ |
|-----------------------------|---|---------|-----------------|
| Secretaria de Administração | Diretor de Departamento de TI                                       | CCA 3   | 1.960,00        |
|                             | Diretor do Departamento de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal | CCA 6   | 1.120,00        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

|  |                                |       |          |
|--|--------------------------------|-------|----------|
|  | Assessor de Departamento de TI | CCA 7 | 1.100,00 |
|  | Chefe de Divisão de Manutenção | CCA 7 | 1.100,00 |
|  | Chefe do Departamento de Obras | CCA 5 | 1.400,00 |
| <b>Legenda:</b> Cargos Comissionados Autárquicos (CCA) |                                |       |          |

| Órgão/Administrativo                                   | Cargo Comissionado          | Símbolo | Vencimentos R\$ |
|--|-----------------------------|---------|-----------------|
| Controladoria Interna                                  | Controlador Interno Geral   | CCA 1   | 3.500,00        |
|  | Auditor de Controle Interno | CCA 4   | 1.750,00        |
| <b>Legenda:</b> Cargos Comissionados Autárquicos (CCA) |                             |         |                 |

**ÓRGÃOS ACADÊMICOS****QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

| Órgão/Administrativo                                   | Cargo Comissionado                 | Símbolo | Vencimentos (R\$) |
|--|------------------------------------|---------|-------------------|
| (Direção Geral Acadêmica)                              |                                    |         |                   |
| Unidades de Ensino                                     | Assessor de Coordenação Pedagógica | CCAA 6  | 1.100,00          |
|  | Assessor Acadêmico e Institucional | CCAA 4  | 1.400,00          |
| <b>Legenda:</b> Cargos Comissionados Autárquicos - CCA |                                    |         |                   |

| Órgão/Administrativo      | Cargo Comissionado | Símbolo | Vencimentos (R\$) |
|---------------------------|--------------------|---------|-------------------|
| (Direção Geral Acadêmica) |                    |         |                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

|   |                              |        |          |
|---|------------------------------|--------|----------|
| <b>Coordenação<br/>Administrativa da<br/>Biblioteca</b> | Coordenador de<br>Biblioteca | CCAA 3 | 1.540,00 |
|   | Assessor de<br>Biblioteca    | CCAA 3 | 1.120,00 |
| <b>Legenda:</b> Cargos Comissionados Autárquicos - CCA  |                              |        |          |

[...]

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário a esta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 02.01.2021, com produção de efeitos até 30.12.2021.

**Palácio Celso Galvão**, em 18 de outubro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito